

ATA Nº 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

COMAS – LAURENTINO – SC

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino: Ivanir Salete Pinto, Lucila Nogueira de Barros, Maurília de Oliveira, Ervin Trainotti, Isolde Aparecida Losi, Aidir Tambosi e Áurea Bona para deliberarem sobre os seguintes assuntos em pauta: - Explicação sobre o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - Esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no município. Dando início aos trabalhos, a Presidente do COMAS, Ivanir Salete Pinto, deu boas vindas a todos presentes à reunião e em seguida solicitou para a Conselheira Lucila e também assistente social para que fizesse a explicação sobre o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a qual comunica aos presentes à reunião que o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA(PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades destinado a famílias pobres e extremamente pobres para o atendimento integral às famílias em maior grau de vulnerabilidade social e que PBF também unificou a administração e o controle dos antigos programas de transferência de renda do Governo Federal, chamados Programas Remanescentes (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás, Cartão Alimentação), que não existem mais. O PBF unifica os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda e do cadastramento único do Governo Federal. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o gestor atual. A meta do Governo Federal é promover a inclusão e emancipação social de 11,1 milhões de famílias em todo o país, que atendam aos critérios de elegibilidade do Programa, associando a transferência de benefícios ao acesso a direitos sociais como saúde, alimentação, educação e assistência social. A inclusão no Cadastramento Único é pré-condição para as famílias participarem do Programa e tem como público alvo: - famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, que têm renda per capita mensal de até R\$ 60,00 (sessenta reais) tendo elas filhos ou não; - famílias que têm renda per capita entre R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, consideradas pobres, que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes entre 0 a 15 anos. A estas famílias são destinados os seguintes benefícios: - benefício básico no valor de R\$ 50,00 concedido à famílias em situação de extrema pobreza, independentemente da composição e do número de membros do grupo familiar; - o benefício variável no valor de R\$ 15,00 por criança/adolescente concedido às famílias pobres e extremamente pobres que tenham, sob sua responsabilidade, crianças e adolescentes na faixa de 0 a 16 anos incompletos. As famílias em situação de extrema pobreza poderão acumular o benefício básico e o variável até o máximo de 3 (três) benefícios por família, totalizando R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por mês. Informou ainda que está sendo realizada a atualização dos dados cadastrais das famílias laurentinenses inscritas no PBF e que as famílias estão sendo comunicadas pelas Agentes de Saúde e via meios de comunicação (televisão, rádio, revistas e jornais) sobre a necessidade do recadastramento para o Programa Bolsa Família e sobre a documentação necessária: certidão do tipo nascimento ou casamento, carteira de identidade, carteira de trabalho, CPF e título de eleitor. Contudo, analisando a evolução da atualização cadastral verificamos que apenas 4% dos cadastros foram complementados até o presente momento, faltando ainda a complementação de 58 famílias a serem atualizadas. As famílias foram comunicadas, mas não houve interesse de atualizar o cadastro do PBF. Comunicou ainda que termina em 31/12/2005 o prazo para atualização cadastral. Expôs ainda que várias famílias terão cancelados o benefício do Programa Bolsa Família por não estarem dentro das condicionalidades do Programa (renda superior). Informou ainda que em relação ao benefício eventual – a Cesta Básica – fornecida pela Prefeitura Municipal de Laurentino, a famílias

em situação de vulnerabilidade social, está sendo destinada em média para 15 (quinze) famílias laurentinenses, consideradas carentes, após realização de caracterização sócio-econômica pela assistente social do município. Após alguns esclarecimentos e consenso comum entre os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Laurentino, foi dada encerrada a reunião pela Presidente do COMAS, Ivanir Salete Pinto, que agradeceu a presença de todos à reunião. E eu, Lucila Nogueira de Barros, secretária do COMAS, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laurentino.

    Maurilio de Oliveira